

Maria Marques Simões; Fernanda Marina Sousa Jorge L. O. Rodrigues; Helder Manuel Alves de Oliveira; João Gilberto Higino Correia; Joaquim Valadas Rodrigues; José António das Neves Neto; Marco Filipe dos Santos Mateus; Maria Carolina Vicente Guerreiro; Maria Cecília Vicente Pereira; Maria Teresa Carneiro Saraiva; Mónica Sofia de Jesus Ferreira; Patrícia Isabel Calarrão Coelho Augusto; Patrícia Susana Cristina dos Santos Silva; Paula Cristina dos Reis Costa; Ricardo Manuel Rodrigues Lourenço; Rita Alexandra Arez Sebastião; Sandra Maria Boto da Cruz; Sandrina Jesus da Silva Mateus; Tânia Isabel Cabrita Coelho; Tânia Isabel Gonçalves Silva; Tiago Oliveira Marques; Vânia de Carvalho Victor Quinteiro; Vítor André Oliveira Vicente.

Paços do Município de Silves, 21 de Julho de 2010. — Nome: *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*, Cargo: Presidente da Câmara. 303526346

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 15590/2010

Em cumprimento com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 5 de Abril de 2010, da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e homologada por despacho do Presidente da Câmara de 29 de Julho de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final:

- 1.º - Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha — 16,95
- 2.º - Maria da Conceição Moreira Pinto — 15,15
- 3.º - Tiago Filipe da Silva Morais — 9,65

A Lista encontra-se disponível em www.cm-moncorvo.pt e afixada em local visível e público nas instalações do Município.

Paços do Concelho e Vila de Torre de Moncorvo, 29 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

303547796

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 15591/2010

Para efeitos do disposto do n.º 1 artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notifico os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para a contratação de 28 Assistentes Operacionais, no âmbito do aviso n.º 12310/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2010, para comparecerem no próximo dia 24 de Agosto do corrente ano, pelas 10 horas na Escola Artur Gonçalves, sita na Avenida Sá Carneiro em Torres Novas, para a realização da prova de conhecimentos.

Mais notifico que os candidatos devem ser portadores da legislação mencionada no aviso de abertura supra mencionado e documento de identificação.

Paços do Concelho de Torres Novas em 29 de Julho de 2010. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Salgado Simões*.

303542262

Aviso n.º 15592/2010

Projecto de Regulamento Municipal de Taxas e respectiva Tabela de Taxas

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, torna público que a Câmara Municipal de Torres Novas deliberou, na reunião celebrada a 27 de Julho de 2010, submeter a apreciação pública para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento Municipal de Taxas e respectiva Tabela de Taxas, abaixo transcrito, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os interessados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Torres Novas, com endereço na Rua General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas ou para o correio electrónico: geral@cm-torresnovas.pt.

A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, prevista no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, encontra-se

disponível para consulta, na página electrónica do Município de Torres Novas, no endereço www.cm-torresnovas.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicados nos jornais editados na área do Município.

Torres Novas, 29 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

Regulamento Municipal de Taxas do Município de Torres Novas

Preâmbulo

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o regime geral das taxas das autarquias locais, determina que os regulamentos de taxas dos municípios actualmente em vigor sejam alterados de acordo com o novo regime legal, sob pena de se considerarem revogados e não poderem continuar a ser aplicados.

Tornou-se, portanto, necessário proceder à revisão do regulamento de taxas deste Município, nos termos daquela lei, a qual estabelece no seu artigo 8.º a obrigatoriedade da fundamentação económico-financeira do valor das taxas a cobrar.

O novo regulamento de taxas foi elaborado com a finalidade de cumprir as determinações da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, tendo o valor das taxas sido fixado segundo as orientações do estudo económico-financeiro promovido pela Câmara Municipal, e as opções políticas definidas pelos órgãos do Município.

Assim, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e no uso da competência que está cometida à Câmara Municipal pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, elaborou-se o presente regulamento que irá ser objecto de audiência e apreciação públicas, ao abrigo do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da sua publicitação.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento e Tabela de Taxas é elaborado ao abrigo do artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1, do artigo 8.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 116.º ambos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e als. *a*) do n.º 2, do artigo 53.º, e do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento, cuja tabela dele faz parte integrante, estabelece as normas que regulam a incidência, liquidação e cobrança de taxas resultantes da prestação de bens e serviços pelo Município.

2 — O sujeito activo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação do pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento é o Município de Torres Novas.

3 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que nos termos da lei e do presente Regulamento esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária mencionada no artigo antecedente.

Artigo 3.º

Receitas municipais

As receitas provenientes da cobrança das taxas e licenças, previstas na tabela anexa, constituem receitas do município, não recaindo qualquer adicional para o Estado, a não ser nos casos legalmente previstos.

Artigo 4.º

Validade das licenças

1 — As licenças têm o prazo de validade delas constante.

2 — As licenças anuais caducam no último dia do ano para que foram concedidas, salvo se, por lei ou regulamento, for estabelecido prazo